



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PLD 9/11

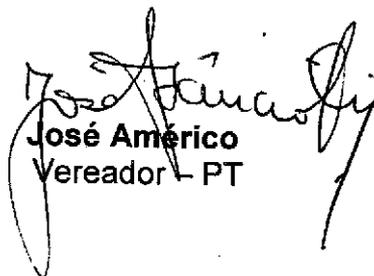
JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa alterar o número mínimo de assinaturas necessárias para a apresentação de projetos de iniciativa popular. A atual Lei Orgânica do Município prevê a necessidade de recolhimento de 5% de assinaturas para a apresentação de um projeto de iniciativa popular. O que pretendemos é que por meio de 0,5%, ou seja, aproximadamente 40 mil pessoas apoiando, iniciativas populares possam prosperar.

Primeiramente, vale ressaltar que a população de São Paulo cresceu muito de 1990, quando foi feita a Lei Orgânica do Município que prevê 5% até hoje, atingindo nesse momento a marca de aproximadamente 11 milhões de habitantes. Em razão desse crescimento populacional, precisamos atualizar a Lei Orgânica.

Alem disso, cabe ao Parlamento legislar, representar a população, fiscalizar o Executivo, e também promover o melhor acesso possível às instâncias públicas de nossa cidade, através de democracia real e verdadeira.

Por ser medida de interesse público, aguardamos o total apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.


José Americo
Vereador - PT